



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 90, DE 1º DE JUNHO DE 2022

~~RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 48, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020~~

~~Aprova o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que dispõe sobre as diretrizes gerais para o desenvolvimento de atividades presenciais, no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), durante o contexto da pandemia de Covid-19.~~

~~**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Décima Oitava Reunião Ordinária, em 08 de dezembro de 2020;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003723/2020-22;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Aprovar o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que dispõe sobre as diretrizes gerais para o desenvolvimento de atividades presenciais, no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), durante o contexto da pandemia de Covid-19, na forma do anexo a esta Resolução.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2021.~~

Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário